



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023**

**RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA.-EPP**

**CNPJ SOB O Nº 04.244.405/0001-26**

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **aquisição, futura e parcelada, de alimentação, fórmulas e dietas especiais para pacientes da rede pública de saúde do município de Santo Antônio do Jardim, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência**, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR**

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) **RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.244.405/0001-26, Inscrição Estadual sob o nº 647.382.243.118, NIRE sob o nº 35.216.741.849, com sede na Rua Voluntário de São Paulo nº 3352, Centro, CEP 15.015-200, na cidade de São José do Rio Preto (SP), telefone (17) 3234-3460/3235-8802/98817-8952 e e-mail [riomedica@riomedica.com.br](mailto:riomedica@riomedica.com.br), neste ato representado pela Sra. **Ingrid Cristina Massi Vilela**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF sob o nº 289.959.568-79 e RG sob o nº 28.639.118-1 SSP/SP, residente e



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

domiciliada na Rua Joaquim Fernandes Diniz nº 190, Jardim Tarraf II, CEP 15.092-450, na cidade de São José do Rio Preto (SP).

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
3	Alimentação líquida nutricionalmente completa, com fibras, para nutrição enteral ou oral de acordo com a RDC nº 21 - ANVISA. Densidade calórica 1,5 kcal/ml, de baixa osmolalidade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco com no mínimo 1000ml. REFERÊNCIA: NUTRI FIBER 1.5 / NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5 / SIMILAR	FRASCO	2400	NUTRIMED/NUTRI FIBER 1.LT	38,90	93.360,00
10	Fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos). Enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata com no mínimo 400 gramas. REFERÊNCIA: NAN SEM LACTOSE / SIMILAR	LATA	720	DANONE/APTAMIL PROEXPERT S/L 400G	57,20	41.184,00

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 134.544,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações,



certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

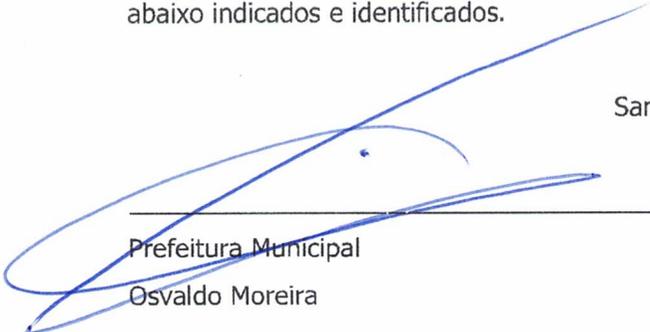
6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

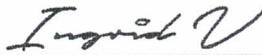
6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 04 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal  
Osvaldo Moreira

  
\_\_\_\_\_  
RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA-EPP  
Ingrid Cristina Massi Vilela

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Thais Pedão Galharde  
RG nº 41.359.238-8

  
\_\_\_\_\_  
Cássio Alexandre Dragão  
RG nº 19.700.711-9



---

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**

**CONTRATADA: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA-EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023**

**OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE ALIMENTAÇÃO, FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 04 de agosto de 2023



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

**FOLHAS Nº**

---

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: [gabinetesajardim@outlook.com](mailto:gabinetesajardim@outlook.com)

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: [gabinetesajardim@outlook.com](mailto:gabinetesajardim@outlook.com)

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Ingrid Cristina Massi Vilela

Cargo: Administradora

CPF: 289.959.568-79 RG: 28.639.118-1 SSP/SP

Data de nascimento: 31/10/1981

End. Resid.: Rua Joaquim Fernandes Diniz nº 190, Jd. Tarraf II, CEP 15.092-450, São José do Rio Preto (SP)

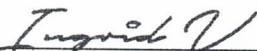
E-mail institucional: [riomedica@riomedica.com.br](mailto:riomedica@riomedica.com.br)

E-mail pessoal:

Telefones: (17) 3234-3460/3235-8802/98817-8952

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Página de assinaturas



**Ingrid Vilela**  
Riomedica Rio Preto Ltda  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 04 ago 2023<br>17:12:55 |    | <b>Ingrid Cristina massi Vilela</b> criou este documento. (Empresa: Riomedica Rio Preto Ltda, E-mail: riomedica@riomedica.com.br, CPF: 289.959.568-79)  |
| 04 ago 2023<br>17:12:55 |   | <b>Ingrid Cristina massi Vilela</b> (Empresa: Riomedica Rio Preto Ltda, E-mail: riomedica@riomedica.com.br, CPF: 289.959.568-79) visualizou este documento por meio do IP 189.112.166.242 localizado em Uberaba - Minas Gerais - Brazil |
| 04 ago 2023<br>17:12:58 |  | <b>Ingrid Cristina massi Vilela</b> (Empresa: Riomedica Rio Preto Ltda, E-mail: riomedica@riomedica.com.br, CPF: 289.959.568-79) assinou este documento por meio do IP 189.112.166.242 localizado em Uberaba - Minas Gerais - Brazil    |

